



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 4 de junho de 2019

I

Série

Número 88

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 341/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 321/2018, de 27 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato de “Aquisição de títulos de transporte de utilização nos serviços de Carreira Pública”, entre a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Básica e Secundária da Calheta e a sociedade denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda..

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 342/2019

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 441/2018, de 19 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 180, a 30 de outubro, para a aquisição de artigos para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente do SESARAM, E.P.E. - 2019, pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de € 361.268,10.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 341/2019**

de 4 de junho

Através da Portaria n.º 321/2018, de 27 de agosto, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato de “Aquisição de títulos de transporte de utilização nos serviços de Carreira Pública”, celebrado entre a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Básica e Secundária da Calheta e a Empresa Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira.

Contudo, e decorrente da publicação da Portaria n.º 82/2019, publicada no JORAM, em 27 de fevereiro, Série I, n.º33, a qual veio regulamentar a implementação Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos da Região Autónoma da Madeira (PARTRAM), no passado mês de abril, as tarifas a cobrar pela prestação dos serviços regulares de transporte público de passageiros sofreram uma alteração.

Assim, e havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 321/2018, de 27 de agosto, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 321/2018, de 27 de agosto, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

2018	€ 73.474,00;
2019	€ 101.353,14.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica

Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 07; Subdivisão 04; Classificação económica 02 02 10 S0 O0; Fonte de Financiamento 111.

- 3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 342/2019**

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 441/2018, de 19 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 180, a 30 de outubro, para a aquisição de artigos para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente do SESARAM, E.P.E. (2019), pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 361.268,10 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos), correspondendo ao preço base anual de EUR 120.422,70 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 70.274,07;
Ano Económico de 2020	€ 120.422,70;
Ano Económico de 2021	€ 120.422,70;
Ano Económico de 2022	€ 50.148,63.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)